



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 1.016/2013, de 10 de julho de 2013

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 145/2013 - PROGRAD, que trata de solicitação de alteração na composição do Comitê Local de Acompanhamento dos PETs – CLA, tendo em vista o teor da Portaria MEC Nº. 343, de 24 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o que determina o inciso XX, artigo 68 do Regimento Geral da UFERSA,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0574/2013, de 08 de maio de 2013.

Art. 2º Designar para compor o Comitê Local de Acompanhamento dos PETs – CLA, no âmbito desta Universidade, os seguintes membros:

I – Presidente e Interlocutor dos PETs: Walter Martins Rodrigues (titular), Kézia Viana Gonçalves (suplente);

II - Tutores: Elisabete Stradiotto Siqueira (titular), Ady Canário de Souza Estevão (titular) e Jesane Alves de Lucena (suplente);

III - Coordenadores de Cursos de Graduação: Josemir de Souza Gonçalves (titular), Lázaro Luis de Lima Sousa (titular), Odacir Almeida Neves (suplente) e Patrícia de Oliveira Lima (suplente).

IV - Coordenadores de Projetos de Extensão: Bruno Rodrigo Simão (titular), Felipe de Azevedo Silva Ribeiro (titular), Maria do Socorro Ribeiro Freire Nunes Cacho (titular), Francisco Edson Nogueira Fraga (titular) e Natanael Takeo Yamamoto (suplente).

V - Estudantes/bolsistas: Luiza Moraes de Medeiros (titular) e Rosa Adeyse Silva (suplente).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

Art. 3º O Interlocutor PET tem a atribuição de apoiar administrativamente os grupos e representá-los institucionalmente junto à SESU, bem como acumulará a função de presidente deste CLA, em conformidade com a Portaria MEC N.º. 343, de 24 de abril de 2013, que alterou dispositivos da Portaria MEC N.º. 976, de 27 de julho de 2010, as quais dispõem sobre o Programa de Educação Tutorial – PET.

Art. 4º O mandato dos membros do Comitê Local de Acompanhamento - CLA será de 2 (dois) anos, com término previsto para 08 de maio de 2015.

Art. 5º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 08 de maio de 2013.

José de Arimatea de Matos
Reitor

**Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais**

10 / 09 / 13

Maria Miriam Diógenes Vêras
Chefe de Gabinete
CPF: 182.733.784-20